

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. P. ESTADO DE GOIÁS Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Franco de Castro, Tabelião

anco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1675
Folha: 39
Protocolo: 155.751
Via: Original
Cartorário: 1-5

Nancy Carl

CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do original.

P

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA

ABAIXO:

() Bel Tránsito Franco de Castro
() Quilón Franco de Castro-Jub
() Nancy Carrasco Vda. Carrasco
() María Carrasco Vda. Carrasco

ABAXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (21/07/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora, a empresa B & B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, onde é estabelecida na Rua Dr. Olinto Manso Pereira nº 837, 14 andar, Setor Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.609.473/0001-41, representada por seus sócios, **Maria Alice Barbosa de Souza**, brasileira, casada, advogada, CI RG nº 48.307-SSP/GO e CPF/MF nº 804.962.291-68; **Antônio Mauro Barbosa de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI.RG nº 79.824-SSP/GO-2ª via e do CPF/MF nº 036.633.961-34; **Dorislay Barbosa de Sousa Camargo Andrade**, brasileira, casada, empresária, portadora da CI.RG nº 151.492-SSP/GO e do CPF/MF nº 160.983.071-72, todos residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador, MÁRIO DANILO HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, portador da CI.RG nº 3.262.400-SSP/GO e do CPF/MF nº 878.368.901-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **Fernanda Cintra Spindola Santos**, residente e domiciliado nesta capital, na Rua 31, quadra 30, lote 27, Vila Itatiaia; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 01 (um), da quadra 27 (vinte e sete), situado à Rua AB-20, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ALICE BARBOSA", nesta capital, com a área de 497,50 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente; 17,00 metros de fundos, dividindo com o lote número 34; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 02; 25,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Rua AB-15; e, 7,07 metros de**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 32

(62) 3293-3847

Flamínio Franco

Livro: 1675
Folha: 40
Protocolo: 155.751
Via: Original
Cartório: 1-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO
e dou fé que o presente fotocópia
reprodução fiel do original



27 DEZ. 2011



Flamínio Franco de Castro, Tabelião

chanfrado; havido pela outorgante conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca sob o nº **72.698**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **141.027.0332.000-7**, com o valor venal de R\$ 13.754,97; e, **SEGUNDO** - Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de R\$ 32.262,53 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos); importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos, dispensando-se a apresentação da Certidão do Cartório Distribuidor Cível. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 21/07/2011, com validade até 17/01/2012 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de nº 564332011-08001011, emitida em 13/05/2011, com validade até 09/11/2011 e a Certidão Negativa de Ônus. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Livro: 1675
Folha: 41
Protocolo: 155.751
Via: Original
Cartório: 1-5

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta
Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

Goiânia, 21 de julho de 2011

Flamínio Franco de Castro
Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Maria Alice Barbosa de Souza

B & B EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

Maria Alice Barbosa de Souza

Antônio Mauro Barbosa de Souza

B & B EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

Antônio Mauro Barbosa de Souza

Dorislay Barbosa de Sousa

B & B EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA

Dorislay Barbosa de Sousa

Camargo Andrade

Mário Danilo Holanda dos Santos
MÁRIO DANILO HOLANDA DOS
SANTOS

Emolumentos
Taxa Judiciária
Data da Receta
Rubrica da Autoridade Expedidora

R\$ 506,00
R\$ 25,63
21/07/2011

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, nº 667 - Campinas

Flamínio Franco de Castro

TABELIÃO

Luciana Franco de Castro

Substituta

ESTADO DE GOIÁS

Poder Judiciário

Corregedoria Geral da Justiça

08968027637

AUTENTICAÇÃO

7º TABELIONATO DE NOTAS

CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é

reprodução fiel do original.



27 DEZ. 2011



() Del. Flamínio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Renata Franco de Castro-Escrevente
() Del. Flamínio Franco de Castro-Escrevente
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Renata Franco de Castro-Escrevente

